



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



### DOCUMENTO DE JUTIFICATIVA ADESÃO ATA

1. Identificação do requisitante	
<b>Requisitante:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Responsável pela demanda:</b>	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
<b>Matrícula:</b>	6280
<b>E-mail institucional:</b>	educacao@eloimendes.mg.gov.br
<b>Telefone:</b>	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de <b>Ônibus Rural Escolar – ORE 2, Mecânico</b> , destinado a ampliar e fortalecer a frota municipal utilizada no transporte de estudantes da zona rural do Município de Elói Mendes/MG, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência na locomoção dos alunos da rede pública de ensino.
<b>Quantidade:</b>	Conforme Tabela em anexo
<b>Unidade de medida:</b>	Unidade

3. Justificativa	
<p>Considerando a necessidade de garantir o acesso dos estudantes da rede municipal de ensino residentes na zona rural ao transporte escolar seguro, confortável e adequado, justifica-se a aquisição de ônibus rural escolar – ORE 2, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, decorrente do pregão eletrônico nº 6/2023, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).</p> <p>O veículo em questão possui características técnicas compatíveis com as condições das estradas vicinais do município, apresentando robustez e capacidade adequada para o transporte dos alunos, especialmente aqueles que residem em áreas mais distantes das unidades escolares.</p> <p>A aquisição permitirá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliar e renovar a frota municipal de transporte escolar, assegurando maior confiabilidade e disponibilidade de veículos;</li><li>• Garantir o cumprimento do direito constitucional de acesso e permanência na escola, conforme estabelece o art. 208 da Constituição Federal;</li><li>• Atender às diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Caminho da Escola, fortalecendo a política de transporte seguro, eficiente e de qualidade;</li><li>• Promover melhores condições de deslocamento dos estudantes, reduzindo riscos, atrasos e evasão escolar.</li></ul> <p>Para assegurar a economicidade e vantajosidade da adesão, foram realizados levantamentos de preços de mercado e consultas a fornecedores, que demonstraram que os valores registrados na ata do FNDE são compatíveis e inferiores aos praticados, configurando-se como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração.</p> <p>Dessa forma, a aquisição do ônibus escolar rural ORE 2 é medida necessária e pertinente, atendendo às demandas da rede municipal de ensino, observando o interesse público e os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.</p>	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000  
Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



### 4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 421.971,65

### 5. Indicação da dotação orçamentária

213 – Fonte: 1.500.94

### 6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/11/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

### 7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

Média

Baixa

### 8. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

ELÓI MENDES, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAXWELL XIMENES

LOURENCO:07441531667

Assinado de forma digital por

MAXWELL XIMENES

LOURENCO:07441531667

Dados: 2025.11.28 15:59:08 -03'00'

*Maxwell Ximenes Lourenço*  
*Secretário Municipal de Educação*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



### ANEXO I – PREÇO REAL DA ATA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	<b>ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA</b> Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	1	R\$ 421.971,65	R\$ 421.971,65
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 421.971,65</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



### ANEXO II – ORÇAMENTO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	<b>ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA</b> Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	1	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



### ANEXO III – ORÇAMENTO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	<b>ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA</b> Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	1	R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 810.000,00</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



### ANEXO IV – ORÇAMENTO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	<b>ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA</b> Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	1	R\$ 860.000,00	R\$ 860.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 860.000,00</b>



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

E-mail: [educacao@eloimendes.mg.gov.br](mailto:educacao@eloimendes.mg.gov.br)



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 2, mecânico, destinado a ampliar e fortalecer a frota municipal utilizada no transporte de estudantes da zona rural do Município de Elói Mendes/MG, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência na locomoção dos alunos da rede pública de ensino.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

E-mail: [educacao@eloimendes.mg.gov.br](mailto:educacao@eloimendes.mg.gov.br)



## 1. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade de garantir o acesso dos estudantes da rede municipal de ensino residentes na zona rural ao transporte escolar seguro, confortável e adequado, justifica-se a aquisição de ônibus rural escolar – ORE 2, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, decorrente do pregão eletrônico nº 6/2023, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O veículo em questão possui características técnicas compatíveis com as condições das estradas vicinais do município, apresentando robustez e capacidade adequada para o transporte dos alunos, especialmente aqueles que residem em áreas mais distantes das unidades escolares.

A aquisição permitirá:

- Ampliar e renovar a frota municipal de transporte escolar, assegurando maior confiabilidade e disponibilidade de veículos;
- Garantir o cumprimento do direito constitucional de acesso e permanência na escola, conforme estabelece o art. 208 da Constituição Federal;
- Atender às diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Caminho da Escola, fortalecendo a política de transporte seguro, eficiente e de qualidade;
- Promover melhores condições de deslocamento dos estudantes, reduzindo riscos, atrasos e evasão escolar.

Para assegurar a economicidade e vantajosidade da adesão, foram realizados levantamentos de preços de mercado e consultas a fornecedores, que demonstraram que os valores registrados na ata do FNDE são compatíveis e inferiores aos praticados, configurando-se como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a aquisição do ônibus escolar rural ORE 2 é medida necessária e pertinente, atendendo às demandas da rede municipal de ensino, observando o interesse público e os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

## 2. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

Considerando que a estimativa de valor da contratação possui o intuito de orientar a Administração Pública na escolha da solução mais vantajosa, foi realizado um levantamento de custos. O levantamento teve como parâmetro a consulta direta a fornecedores, para fins de obter uma estimativa de custo das soluções propostas que atendam à necessidade apresentada:

### Primeira solução: Realização de Pregão Eletrônico para aquisição de Ônibus Rural Escolar

ORÇAMENTO I				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do	01	R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

E-mail: [educacao@eloimendes.mg.gov.br](mailto:educacao@eloimendes.mg.gov.br)



<p>tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>			
Valor total			R\$ 810.000,00

ORÇAMENTO II				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	01	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Valor total			R\$ 750.000,00	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ORÇAMENTO III				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA</b> Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	01	R\$ 860.000,00	R\$ 860.000,00
Valor total				R\$ 860.000,00

A média dos três orçamentos resulta em **R\$ 806.666,66**.

**Segunda solução: adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, PE nº 06/2023, Processo nº 23034.028908/2022-18, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	<b>ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA</b> Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e	01	R\$ 421.971,65	R\$ 421.971,65



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 421.971,65</b>

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta maior vantajosidade econômica, sendo a opção recomendada para a Administração, além de garantir rapidez na contratação, padronização e conformidade legal.

### **3. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A aquisição de 1 Ônibus Rural Escolar – ORE 2 não pode ser parcelada porque se trata de um bem único, completo e indivisível, fornecido pelo mercado como produto final padronizado.

Além disso, a necessidade do Município é específica para uma única unidade, não havendo vantagem econômica ou competitiva no parcelamento. Dessa forma, o não parcelamento é a solução mais adequada para garantir economicidade, segurança e atendimento pleno à finalidade da contratação.

### **4. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

A aquisição do ônibus escolar rural ORE 2 tem como principal objetivo garantir o transporte escolar seguro, acessível e de qualidade aos alunos da zona rural do município, promovendo a ampliação do acesso e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino da rede municipal e estadual.

Com essa aquisição, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Melhoria das condições de transporte escolar, assegurando veículo novo, adequado às normas do FNDE e do Código de Trânsito Brasileiro, com acessibilidade e conforto aos alunos.
2. Redução da evasão e do abandono escolar, especialmente entre os estudantes residentes



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

E-mail: [educacao@eloimendes.mg.gov.br](mailto:educacao@eloimendes.mg.gov.br)



em áreas rurais mais distantes, garantindo o direito à educação.

3. Otimização das rotas e redução de custos de manutenção, substituindo veículos antigos e de alto custo operacional por novos ônibus mais eficientes e seguros.

4. Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, relacionadas à universalização do acesso e à equidade no atendimento do transporte escolar.

5. Aprimoramento da segurança no deslocamento diário dos alunos, minimizando riscos e ampliando a confiabilidade do serviço prestado.

6. Fortalecimento das políticas públicas de educação e transporte escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica no município.

Com a efetivação da compra, o município espera ampliar a demanda atual de transporte escolar da zona rural, garantindo que todos os alunos tenham acesso regular às escolas, em conformidade com as diretrizes do Programa Caminho da Escola e com os princípios de eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

### **5. Descrição de possíveis riscos e respectivas medidas mitigadoras**

<b>Risco Identificado</b>	<b>Descrição</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
Atraso na entrega do veículo.	Possibilidade de descumprimento do prazo contratual pela empresa fornecedora.	Previsão de cláusulas contratuais com penalidades por atraso; acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega pela equipe responsável; comunicação constante com a fornecedora.
Fornecimento de veículo em desconformidade com as especificações técnicas.	Entrega de ônibus que não atenda aos padrões exigidos pelo FNDE ou pelo edital.	Exigência de conformidade com o Termo de Referência e com o Catálogo de Veículos do FNDE; vistoria técnica antes do recebimento definitivo; recusa imediata em caso de não conformidade.
Aumento de preços ou descontinuidade do modelo do veículo.	Alterações de mercado que possam comprometer a execução contratual.	Atualização prévia da pesquisa de preços; previsão de prorrogação ou substituição por modelo equivalente, mediante justificativa técnica e autorização formal.
Dificuldade de manutenção ou assistência técnica.	Ausência de rede autorizada de manutenção no município ou região.	Verificação prévia da existência de oficinas credenciadas; exigência de garantia mínima e suporte técnico pós-venda.
Risco de má utilização ou desgaste precoce do veículo.	Uso indevido dos ônibus por motoristas ou usuários, comprometendo sua vida útil.	Capacitação dos condutores; controle de uso e manutenção preventiva periódica; acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação.
Problemas orçamentários ou atraso no repasse de recursos.	Dificuldade financeira que inviabilize o pagamento ou execução contratual.	Planejamento orçamentário antecipado; vinculação de recursos próprios e de transferências asseguradas; monitoramento financeiro pela gestão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

E-mail: [educacao@eloimendes.mg.gov.br](mailto:educacao@eloimendes.mg.gov.br)



### **6. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação**

Após análise técnica, administrativa e orçamentária, conclui-se que a aquisição do ônibus escolar rural ORE 2 mostra-se plenamente adequada, oportuna e necessária para atender às demandas do transporte escolar no município.

A contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, além de atender às diretrizes do Programa Caminho da Escola, garantindo o transporte seguro e acessível aos estudantes residentes na zona rural.

Dessa forma, considera-se que a contratação atende plenamente aos requisitos técnicos, legais e orçamentários, sendo recomendada a continuidade do processo de aquisição, observando-se as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

Elói Mendes/MG, aos 28 de novembro de 2025.

**VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA**

Diretora de Gestão Educacional



Documento assinado digitalmente

VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA

Data: 28/11/2025 16:07:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, para Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 2, Mecânico, destinado a ampliar e fortalecer a frota municipal utilizada no transporte de estudantes da zona rural do Município de Elói Mendes/MG, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência na locomoção dos alunos da rede pública de ensino, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência.

### **1. OBJETO**

Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 2, Mecânico, destinado a ampliar e fortalecer a frota municipal utilizada no transporte de estudantes da zona rural do Município de Elói Mendes/MG, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência na locomoção dos alunos da rede pública de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNT.</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
5	<b>ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA</b> Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de	01	R\$ 421.971,65	R\$ 421.971,65



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.			
		<b>Valor total</b>	R\$ 421.971,65

### 2. Vigência

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, conforme data do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

( X ) Não.

( ) Sim.

### 3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE 2, Mecânico, destinado a ampliar e fortalecer a frota municipal utilizada no transporte de estudantes da zona rural do Município de Elói Mendes/MG, conforme especificações e condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços.

O transporte escolar constitui um serviço público essencial, diretamente vinculado à garantia do direito constitucional à educação (art. 205 da Constituição Federal), sendo responsabilidade do Município assegurar o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino, inclusive por meio de transporte adequado e seguro, conforme disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Atualmente, a frota municipal apresenta elevado grau de utilização e desgaste, em razão do uso contínuo em estradas rurais e vicinais, o que acarreta custos crescentes com manutenção e reduz a confiabilidade operacional dos veículos. Ademais, o aumento da demanda de estudantes da zona rural exige a ampliação da capacidade de transporte para garantir o atendimento de todas as rotas escolares com segurança, pontualidade e conforto.

A aquisição do veículo ORE 2, de características mecânicas robustas e específicas para o tráfego em áreas rurais, visa substituir veículos antigos e complementar a frota existente, assegurando maior eficiência operacional, redução de custos de manutenção, economia de combustível e conformidade com as normas de segurança e acessibilidade vigentes.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a melhoria da prestação do serviço público de transporte escolar rural, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas de acesso à educação, em consonância com as diretrizes do Programa Caminho da Escola e demais normas aplicáveis.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



#### **4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto**

A presente contratação contempla o fornecimento do veículo completo, conforme as especificações técnicas previstas na ata de registro de preços nº 08/2023, incluindo documentação, garantia e condições necessárias para sua imediata utilização. Após o recebimento, o ônibus será integrado à frota municipal e colocado em operação nas rotas escolares rurais, atendendo de forma segura, eficiente e compatível com as condições das vias. Durante sua vida útil, o veículo demandará manutenções preventivas e corretivas, que serão realizadas conforme orientações do fabricante e pela rede autorizada, assegurando desempenho adequado, prolongamento da durabilidade e redução de custos futuros. Ao final de sua utilização, o veículo poderá ser alienado ou baixado, seguindo as normas aplicáveis da Administração Pública. Dessa forma, a solução considera o ciclo completo do objeto, desde a entrega até sua descontinuação, garantindo eficiência, segurança, economicidade e atendimento pleno à necessidade administrativa.

#### **5. Requisitos da contratação**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos gerais e específicos:

##### **1. Conformidade com a Ata de Registro de Preços**

- O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas, condições, prazos e demais disposições constantes na respectiva Ata de Registro de Preços e em seus anexos.
- O fornecedor deverá estar devidamente habilitado e credenciado junto ao órgão gerenciador da Ata, observando as normas do Programa Caminho da Escola, quando aplicável.

##### **2. Finalidade da Contratação**

- Ampliar e fortalecer a frota municipal destinada ao transporte escolar rural, garantindo a continuidade e a melhoria da prestação do serviço público essencial de transporte de estudantes da rede pública de ensino.
- Substituir veículos antigos e desgastados, promovendo maior segurança, qualidade e eficiência na locomoção dos alunos.

##### **3. Características Técnicas do Veículo (mínimas)**

O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Tipo: Ônibus Rural Escolar – ORE 2, Mecânico;
- Capacidade mínima: 44 estudantes sentados (alunos e monitor), conforme configuração do FNDE;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) - E-mail: [educacao@eloimendes.mg.gov.br](mailto:educacao@eloimendes.mg.gov.br)



- Tração: 4x2 (mecânico);
- Motorização: compatível com normas de emissão vigentes (Proconve P-8/Euro 6);
- Combustível: diesel;
- Estrutura e suspensão reforçadas para tráfego em vias rurais e não pavimentadas;
  - Itens obrigatórios de segurança, acessibilidade e conforto, conforme regulamentação do INMETRO e do CONTRAN;
  - Equipamentos mínimos: cintos de segurança individuais, limitador de velocidade, sinalização escolar, tacógrafo, dispositivo para embarque e desembarque de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, entre outros previstos pelo FNDE.

#### 4. Condições de Entrega

- O veículo deverá ser zero quilômetro, fabricado no ano corrente ou posterior à assinatura do contrato.
- A entrega deverá ocorrer no prazo e local estabelecidos pela Administração, acompanhada de toda documentação exigida (nota fiscal, manual do proprietário, certificado de garantia, CRLV-e, entre outros).
- O bem deverá ser entregue pronto para uso, com emplacamento, vistoria e licenciamento regularizados, sem ônus adicional ao Município.

#### 5. Garantia e Assistência Técnica

- O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do veículo.
- Deverá ser assegurada rede de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais, preferencialmente próxima ao Município de Elói Mendes, com fornecimento de peças originais e manutenção dentro dos prazos previstos.

#### 6. Responsabilidade do Fornecedor

- Garantir a conformidade total do bem entregue com as especificações técnicas e condições contratuais;
- Responsabilizar-se por eventuais defeitos, vícios ou irregularidades durante o período de garantia;
- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas pertinentes.

#### 7. Resultados Esperados



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



- Ampliação da capacidade de atendimento das rotas escolares rurais;
- Redução de custos com manutenção corretiva e aumento da confiabilidade operacional;
- Melhoria significativa na segurança, conforto e eficiência do transporte escolar, assegurando condições adequadas de acesso e permanência dos alunos na escola.

8. Ou outros documentos que o Setor de Licitações entender cabíveis.

### 6. Entrega do objeto

6.1. O prazo de entrega do bem será aquele estipulado no Edital do pregão eletrônico nº 6/2023, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

### 7. Modelo de gestão do contrato

7.1 O responsável pela gestão deste contrato será Maxwell Ximenes Lourenço Matrícula: 6280 e pela fiscalização contratual, Marcos Antônio dos Santos – Matrícula: 6290, que observarão as regras do regulamento municipal.

### 8. Critérios de medição e de pagamento

#### 8.1. Medição

A medição será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes – MG, por meio de comissão ou servidor designado, mediante verificação do cumprimento das condições contratuais, especialmente:

- Entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- Conferência da quantidade, qualidade, validade e integridade dos itens entregues;
- Apresentação de nota fiscal correspondente ao material efetivamente entregue e aceito;
- Verificação da conformidade da entrega com o cronograma estabelecido ou prazos acordados contratualmente.

#### 8.2. Pagamento

O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- Após a entrega integral, devidamente conferida e aceita pela equipe técnica da Secretaria;
- Mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, com a devida regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor (conforme disposto no art. 27 da Lei nº 8.666/93 ou art. 63 da Lei nº 14.133/21);
- O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento.



### **8.3. Penalidades por descumprimento**

O não cumprimento dos prazos ou a entrega de materiais em desacordo com as especificações poderá acarretar:

- Recusa dos materiais entregues;
- Aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação vigente;
- Suspensão dos pagamentos até a regularização integral da entrega.

### **9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS.

### **10. Estimativas do valor da contratação**

**10.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e tem como dotação orçamentária 213 – Fonte: 1.500.94

### **11. Adequação orçamentária**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na dotação orçamentária 213, Fonte: 1.500.94.

**Elói Mendes/MG, aos 28 de novembro do ano de 2025.**

**VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA**  
Diretora de Gestão Educacional